

EXMO. SR. PREFEITO DE MARQUES DE SOUZA FÁBIO MERTZ E SR. VICE PREFEITO LAIRTON HEINECK:

Proposta Financeira de Assessoria/Consultoria Jurídica Especializada para o Município de Marques de Souza:

A assessoria/consultoria para atender as demandas administrativas e extrajudiciais relativas à Secretaria da Saúde, Assistência Social e Educação, consiste em:

1. Acompanhamento em audiências, negociações e assinatura de convênios/contratos com entidades;
2. Promover a Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
3. Analisar casos concretos de violação e abuso de direito e buscar alternativas para solução, preferencialmente evitando-se a judicialização, resolvendo possíveis conflitos através de conciliação entre as partes, bem como buscando outras alternativas administrativas para garantia dos direitos, construindo-se assim uma verdadeira política pública de inclusão social;
4. Orientações jurídicas aos usuários do Sistema Único de Saúde(SUS) e Sistema Único de Assistência Social(SUAS);
5. Assessorar e prestar orientação sociojurídica aos assistidos pelo CRAS sobre Direito de Família (divórcio, dissolução de união estável, alimentos,

guarda, adoção, alienação parental); Direito Previdenciário (aposentadoria, BPC/LOAS, auxílio doença), violência doméstica, entre outros;

6. Assessorar e prestar orientação jurídica aos técnicos da UBS e CRAS;

7. Assessorar e prestar orientação técnica ao Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Saúde, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social e Conselho Municipal de Habitação;

8. Avaliar e alterar, se necessário, as leis municipais inerentes à saúde e assistência social, bem como elaboração ou alteração dos regimentos internos dos Conselhos acima referidos;

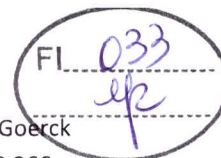
9. Auxiliar na elaboração de projetos sociais e saúde pública, com vistas a captar recursos financeiros do governo estadual e federal;

10. Estruturar o CRAS, criando fluxo de atendimento e encaminhamentos com a rede de proteção à família;

11. Elaboração da Lei Municipal Socioeducativa, a fim de melhor atender e acompanhar adolescentes em conflito com a Lei, nos termos da Lei Federal;

12. Estimular a criação de programa que preveja formas autocompositivas de resolução de controvérsias, em consonância com o Conselho Nacional de Justiça, como Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa;

13. Atuar na nova política habitacional, em conformidade com as resoluções e normas vigentes;



14.Demandar em expedientes administrativos em que os respectivos Secretários Municipais avocarem;

15.Representar o Prefeito Municipal em atos públicos, em audiências perante o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, inclusive na elaboração, análise e assinatura de TAC's (termos de ajustamento de conduta);

16.Atuar na assessoria jurídica representando o Município perante os órgãos públicos e a UNIVATES na elaboração do novo Plano Diretor para estabelecer o zoneamento das áreas, especialmente as áreas de arraste\alto risco, necessário em decorrência dos desastres climáticos que ocorreram no Município.

A assessoria será contratada pelo período a ser determinado, de acordo com a necessidade/demanda do Município, pelo valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

No pagamento desses valores estão inclusos as assessorias/consultas presenciais de 10 horas semanais na sede do Município, on line em qualquer dia/horário, audiências e reuniões agendadas.

Lajeado, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA GOERCK
Data: 02/04/2025 13:57:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADVOCACIA FERNANDA GOERCK

Email: fernandagoerck@gmail.com – Contato WhatsApp (51)9608-8232 – Lajeado/RS